

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

JUIZ PRESIDENTE: CEL. PM ANTONIO AUGUSTO NEVES

RUA DR. VILA NOVA, 285 - CEP 01222-020

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DIRETOR GERAL

NOJÓ
De 23-05:

HENRIQUE GONÇALVES CARNEIRO, Mat. 060.175-0, 2 dias a contar de 04-05-95, em virtude do falecimento de sua sogra

DIRETORIA DE DIVISÃO JUDICIÁRIA INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4.059/94 - (Proc. nº 39420/90-4ª Aud.)
Relator: Juiz Evair Ferreira Castilho
Apelante: Brax Edson de Lima, Sd PM
Apelada: a Justiça Militar
Advogado: Dr. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECO
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORZHEA
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, por maioria, deu parcial provimento ao apelo, reduzindo para 2 anos e 8 meses de reclusão a pena cominada ao apelante e estabelecendo o regime aberto para o seu cumprimento. Vencido o Exmo. Sr. Juiz Dr. Leitão da Silveira que deu provimento integral ao apelo e declarou seu voto."

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4.041/94 - (Proc. nº 20.221/83-3ª Aud.)
Relator: Juiz Ubirajara Almeida Gaspar
Apelante: Eliseu Minichillo de Araújo, ex-Cb PM
Apelada: a Justiça Militar
Advogado: Dr. ELIZEU MINICHILLO DE ARAÚJO
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORZHEA
Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, por maioria, acolhendo o parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, rejeitou a preliminar de intempestividades do apelo. No mérito, também por maioria, negou provimento ao apelo. Vencidos, na preliminar o Exmo. Sr. Juiz Dr. Evair Ferreira Castilho que a acolhia e no mérito o Exmo. Sr. Juiz Dr. Leitão da Silveira que dava provimento ao apelo."

**DIRETORIA DE DIVISÃO JUDICIÁRIA
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO/ACÓRDÃO**
Encontram-se em pauta para julgamento neste Tribunal, em sessão judicial do dia 28.05.95, às 14:00 horas, os seguintes processos:

EMBARGOS INFRINGENTES DO JULGADO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 4.854/94 (Pr. 6.721/94 - 1ª Aud.)
Relator: Juiz UBIRAJARA ALMEIDA GASPAR
Revisor: Juiz NELSON MONTEIRO
Embargantes: Antonio José Alvariza Siqueira, 19 Ten PM e Lourival Gomes Soares, Sd PM
Embargado: O V. Acórdão prolatado na Apelação Criminal nº 4.854/94
Advogados: Dr. CLÁUDIO DE LUNA e Dra. EDITH ROITBURD
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORZHEA

HABEAS CORPUS Nº 1.282/95
Relator: Juiz NELSON MONTEIRO
Impetrante e Paciente: Dr. EDUARDO CORREA CARLOS, advogado
Procurador de Justiça: Dr. JOSÉ ALBINO ZORZHEA

CARTÓRIO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS-CEXCO-II INTIMAÇÃO DE DESPACHO/ACÓRDÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 068/94-CEXCO/52.

SENTENÇIADO: MANOEL BATISTA DE AGUIAR FILHO

ASSUNTO: TÉRMINO DO CUMPRIMENTO DA PENA.

Despacho do Hm. Juiz Auditor:

"Ante o exposto, nada mais resta a não ser declarar extinta a pena privativa de liberdade do sentenciado Manoel Batista de Aguiar Filho, com fulcro no art. 615 do CPPM"

ADVOGADO: Dr. Mario Barletta Neto.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRIMEIRA AUDITÓRIA - Proc. nº 45.781/91

Por determinação do MM. Juiz Auditor da Primeira Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, FICA o ex- PM JOSÉ ROBERTO LANDIM, filho de Francisco Antonio Landim e de Eridan de Castro Landim, solteiro, nascido aos 09/07/64, residente à Rua 10 de setembro nº 75 - Jardim Belval - Barueri/SP., atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO, que deverá comparecer perante este Juízo sito à Rua Dr. Vila Nova, nº 285 - Vila Buarque/SP., no dia 30/JUNHO/1995, às 13:30 horas, em virtude da denúncia oferecida pelo D. representante do Ministério Público como incurso no artigo 209 "caput" c.c. art. 53, ambos do Código Penal Militar. Da do e passado na sede desta Primeira Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo. Aos 19 de maio de 1995.

(24, 25 e 26)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS PRIMEIRA AUDITÓRIA

Processo nº 3191/93 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Eduardo da Silva Moreira
Advogado: Dr. ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS
Assunto: Vista dos autos, juntada de Carta Precatória oriunda da Comarca de Franco da Rocha/SP., nº 232/95.

Processo nº 49.885/92 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Edson Antonio Passuto e Outros
Advogado: Dr. ORLANDO MONTINI DE RICHIE
Assunto: Vista dos autos, para quesitos querendo, que instrua Carta Precatória.

Proc. nº 7267/91 - 1ª Aud.
Acusado: ex-PM. ADILSON TEOTONIO OSHTRO DE MENDONÇA
Advogado: Dr. LUIS FERNANDO KREIZ
Assunto: Audiência em carta precatória nº 215/95 designada para o dia 29/junho/95 às 13:30 horas na 2ª Vara Judicial na Comarca de REGISTRO/SP.

Proc. nº 6911 - 1ª Aud.
Acusado: PM. JOEL ANTONIO DA SILVA
Advogado: Dr. EVANILIO FABIANO CAPANO
Assunto: Audiência em Carta Precatória nº 480/95 designada para o dia 14/06/95 às 15:00 horas, na Comarca de Santos/ 1ª Vara Criminal.

Proc. nº 324/93 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Fernando Siveris Xavier
Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO F. PIMONT
Assunto: Audiência na 2ª Vara Judicial Distrital de Embu/SP., Carta Precatória nº 1106/94 redesignada para o dia 19/junho/95, às 13:15 horas

Processo nº 678/93 - 1ª Aud.
Acusado: Cel. PM Ubirajara Guimarães e Outros
Advogados: Dr. ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
Dr. CLAUDIO DE LUNA
Dr. ANTONIO MIGUEL ESPER
Dr. EDITH ROITBURD
Dr. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECO
Dr. TEREZINHA LUIZ PIMENTEL GRECO
Dr. FRANCISCA ANTONIO SALVETTI
Dr. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO
Assunto: Audiência de prosseguimento da instrução criminal designada para o dia 30.05.95 às 13:00 horas.

Proc. nº 43.917/91 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Paulo Roberto da Silva
Advogado: Dr. ROSSON LEMOS VENANCIO
Assunto: Audiência de julgamento, designada para dia 01/junho/95, às 13:30 horas.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 3ª AUDITÓRIA

PROCESSO Nº 25.518/95 - 3ª AUDITÓRIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO do ex-PM RE 782567-6 APARECIDO EDSON SERODIO, filho de Joana Gonçalves Serodio, atualmente em lugar incerto e não sabido. Eu, LUIZ ALBERTO MORE CAVALCANTE, Juiz Auditor Substituto da 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em virtude de lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer na sede desta Auditoria, situada à R. Dr. Villa Nova nº 285, Vila Buarque, São Paulo, Capital, no dia 06 de julho de 1995, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado nos autos de Processo acima referenciados, a que responde por infração ao artigo 205, "caput" (por duas vezes), c.c. os artigos 53 e 79, do Código Penal Militar. Dado e passado na sede desta 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1995.

Processo : 40.471/90 - 3ª Auditoria
Acusados : Sd PM Valdir Donizetti Pedrosa e/o
Advogado : Dr. José da Silva Loureiro Neto
Assunto : Fica V.S. intimado a oferecer quesitos à Carta Precatória que será expedida para oitiva de testemunha da Acusação.

Processo : 24.690/85 - 3ª Auditoria
Acusados : Cap PM José Everardo da Silva e/o
Advogado : Dr. Antonio Candido Dinamarco
Assunto : Fica V.S. intimado a manifestar-se nos termos do art. 427, do CPPM.

Processo : 3.952/93 - 3ª Auditoria
Acusados : Cb PM Eadras Hermes de Souza e/o
Advogado : Dr. José Mendes Gaia Neto
Assunto : Fica V.S. intimado a manifestar-se nos termos do art. 427, do CPPM.

Processo : 8.350/94 - 3ª Auditoria
Acusados : Sd PM Alexandre Atila da Silva e/o
Advogados : Dr. Clauder Correa Marino e Dr. Evandro Fabiani Capano
Assunto : Ficam V.Sas. intimados a manifestarem-se nos termos do art. 417, § 2º, do CPPM.

Processo : 30.051/87 - 3ª Auditoria
Acusados : 22 Ten PM Robson Bianchi e/os
Advogados : Dr. Claudio de Luna, Dr. Edith Roitburd e Dr. José da Silva Loureiro Neto
Ass. Acusação : Dr. Itatiba Farias Ferreira Cravo e Dr. Maria Beatriz de A. Sinigaglia
Assunto : Ficam V.Sas. intimados que foi designado o dia 18.07.95, 13:00 horas, para Sessão de Julgamento.

Processo : 37.275/89 - 3ª Auditoria
Acusados : Cb PM José Inacio Silveira e/os
Advogado : Dr. Antonio Miguel Esper
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 22.06.95, 14:00 hs., para oitiva de testemunha da Acusação na Comarca de Osasco/SP.

Processo : 30.079/87 - 3ª Auditoria
Acusados : Cb PM José Romualdo Bispo da Silva e/os
Advogado : Dr. Ariovaldo Gama Santos
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 21.06.95, 14:00 hs., para oitiva de testemunhas da Defesa na Comarca de Cacapava/SP.

Processo : 50.123/92 - 3ª Auditoria
Acusados : 22 Sgt PM Dirceu Bernardo Mendes e/os
Advogado : Dr. Orlando Montini de Michie
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 11.07.95, 14:00 hs., para Sessão de Julgamento.

Processo : 49.307/92 - 3ª Auditoria
Acusado : Cb PM Devozil Eduardo
Advogado : Dr. Benedito Luiz Pimentel Greco
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 22.06.95, 13:00 hs., para Audiência de Prosseguimento de Sumário.

Processo : 39.343/90 - 3ª Auditoria
Acusado : Cb PM Aureo Honorato Alves
Advogado : Dr. Marcello Correia Millan
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 30.05.95, 15:00 hs., para Audiência de Prosseguimento de Sumário.

Processo : 41.563/90 - 3ª Auditoria
Acusado : Sd PM Renato Vieira Sabino
Advogado : Dr. Antonio Candido Dinamarco
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 26.06.95, 15:00 hs., para Audiência de Prosseguimento de Sumário.

Processo : 9.777/95 - 3ª Auditoria
Acusado : Sd PM Lucio Leandro de Brito
Advogados : Dr. Temistocles Brito de Sena e Dra. Paula Siqueira dos Santos
Assunto : Ficam V.Sas. intimados que foi designado o dia 01.06.95, 13:00 hs., para Sessão de Julgamento.

Processo : 42.255/90 - 3ª Auditoria
Acusados : 19 Ten PM Demarcio Arantes Teles e/os
Advogado : Dr. Fransrui Antonio Salvetti
Assunto : Fica V.S. intimado que foi designado o dia 08.06.95, 13:00 hs., para Sessão de Julgamento.

4ª AUDITÓRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pr. nº 29.964/87-4ª Aud.

Por determinação da MM. Juíza Auditora da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, a Dra. ROSEANE PINHEIRO DE CASTRO, FICA o réu, ex Sd PM 772050-5 CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA, filho de Manoel Almeida Sobrinho e de Maria Francisca de Oliveira, nascido aos 08 de maio de 1954, em Tupã/SP, cujo endereço comercial era Av. Goiás, 1805- São Caetano do Sul/SP, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer neste Juízo, à Rua Dr. Vila Nova, 285-Vila Buarque- São Paulo-Capital, no próximo dia 27 de outubro de 1995, às 13:30 horas, a fim de acompanhar a audiência de julgamento nos autos do processo nº 29.964/87, a que responde perante este Juízo, por infração ao artigo 308 § 1º, 3º "caput" do Código Penal Militar. (obs.: fica sem efeito a publicação do dia 04.05.95, cuja data da audiência era 15.03.95, às 14:00 horas). Dado e passado na sede desta 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1995.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- Pr. 48.824/92 - 4ª Aud.

Por determinação da MM. Juíza Auditora da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, a Dra. ROSEANE PINHEIRO DE CASTRO, FICA o réu, ex Sd PM GELSIR BERNARDONI, filho de Octávio Bernardoni e de Tranquila Sambugari, natural de Andradina/SP, cujo endereço era Chácara Porto Alpino- Igaratá- Santa Izabel/SP, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer neste Juízo, à Rua Dr. Vila Nova, 285- Vila Buarque- São Paulo- Capital no próximo dia 27 de setembro de 1995, às 14:00 horas, a fim de acompanhar a audiência de julgamento nos autos do processo nº 48.824/92, a que responde perante este Juízo, por infração ao artigo 298 do Código Penal Militar. Dado e passado na sede desta 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1995.

Processo : 47.704/91 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Adilson de Melo e outro
Advogado : Dr. JOSÉ DE MELO

Assunto : Autos com vista à defesa para ciência da Carta Precatória devolvida e cumprida da comarca de Sorocaba/SP.

PROCESSO : 217/91 - 4ª Aud.
Acusado : Cb PM Ref. José Maria do Vale
Advogado : EDISON FADALINO PEREIRA-CB nº 54426
Assunto : Redesignação de audiência de julgamento para o dia 10/04/96, às 13:30 horas.

Processo : 29.964/87 - 4ª Aud.
Acusado : ex PM Carlos de Oliveira Almeida e outro
Advogado : ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO- EDNA REGINA UIP PINHEIRO PEDRO- CARLA H. MISTRORIGO
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 27 de outubro de 1995, às 13:30 horas, ficando sem efeito a data anteriormente marcada para 15 de março de 1996, às 14:00 hs.

PROCESSO : 12.808/88 - 4ª Aud.
Acusado : Dr. Sgt PM Antônio Carlos Vioto e outros
Advogado : ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
Assunto : Redesignação de julgamento para o dia 16/04/96 às 13:30 horas.

Processo : 45.376/91 - 4ª Aud.
Acusados : ex-Sd PM Carlos César de Souza e outros.
Advogados : ORLANDO MONTINI DE RICHIE - OAB nº 17.321, SILVANIA APARECIDA M.M. CARDOSO - do C.S.C.S. e CARLA MANDEL MISTRORIGO - Proc. do Estado.
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 01 de junho de 1995, às 13:30 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

JUIZ PRESIDENTE: DR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA.

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - CEP 01009-000 - FONE 232-0100

Presidência

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da seguinte forma:

Nº 097 - MARIA IGNEZ DE MIRANDA CARDOSO, Técnico Judiciário, RF. nº 1625, para que fique à disposição desta Presidência no período de 27.04.95 a 02.05.95.

VALERIA NOGUEIRA, Auxiliar Judiciário, RF. nº 299, para que fique à disposição desta Presidência, prestando serviços junto à Divisão de Seleção, Desenvolvimento e Acompanhamento de RH da Subsecretaria de Desenvolvimento e Assistência da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 02.05.95.

VERA ENILZA LADOCICO, Técnico Judiciário, RF. nº 1314, para que fique à disposição desta Presidência, prestando serviços junto ao Gabinete do Senhor Juiz Theotônio Costa, a partir de 03.05.95.

Nº 098 - CLÁUDIO ANTONIO KLEIN, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 1684, para que fique à disposição desta Presidência, prestando serviços junto à Divisão de Vigilância, Segurança e Portaria da Secretaria de Administração, a partir de 04.05.95.

ELZA APARECIDA DA FONSECA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, RF. 1678, para que fique à disposição desta Presidência, prestando serviços na Subsecretaria da 4ª Turma da Secretaria Judiciária, a partir de 12.05.95.

FAUSTO MUNES DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 1194, para que fique à disposição desta Presidência, prestando serviços, junto à Divisão de Vigilância, Segurança e Portaria da Secretaria de Administração, no período de 08.05.95 a 09.05.95.

REINALDO VAGA FERREIRA, Auxiliar Judiciário, RF. nº 438, para que fique à disposição desta Presidência, a partir de 05.05.95.

NELSON DE JESUS CORREIA, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 43, a disposição desta Presidência, para que fique prestando serviços junto à Divisão de Comunicações da Subsecretaria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, a partir de 11.05.95.

PORTARIA Nº 1096, DE 24 DE MAIO DE 1995.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21, XVI do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE

I- Constituir Comissão Permanente de Sindicância, integrada pelos servidores ANTONIO CAVALCANTE ALENCAR FILHO, Chefe de Gabinete, ENY CAVALHEIRO BARBULIO, Assessora de Juiz e SUELI STAICOV, Chefe de Gabinete, sob a presidência do primeiro, com o fito de apurar os fatos que lhes forem apresentados.
II- Designar como suplentes as servidoras SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS FAGUNDES, Auxiliar Judiciária e MÂRCIA FAGGIAN ROCHA, Técnica Judiciária, para substituição dos membros permanentes quando de seus impedimentos.

III- Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 24 de maio de 1995.
Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 122, de 16 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19.05.95, pág. 44:

ONDE SE LÊ: "Resolução nº 122, de 16 de maio de 1995"

LEIA-SE: "Resolução nº 124, de 16 de maio de 1995"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Ato 1537, de 12 de maio de 1995, que trata de férias do MM. Juiz Federal FABIO PRIETO DE SOUZA, publicado no Diário Oficial do Estado, em 17.05.95, pág. 39:

ONDE SE LÊ: "...passando a constar os seguintes períodos, referentes ao exercício de 1994:"

LEIA-SE: "...passando a constar os seguintes períodos, referentes, respectivamente, aos exercícios de 1995 e 1994."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
Presidente